



## **DESPACHO n.º 3/2023**

### **Constituição da Comissão Paritária**

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à administração autárquica pelo artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, funciona junto do Presidente da Câmara Municipal uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 19 de dezembro de 2022 e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a comissão paritária para o quadriénio de 2023/2026, tem a seguinte constituição:

#### **Representantes da Administração:**

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal – Maria José Esteves Gomes da Costa (membro do C.C.A.)
- 2.º Vogal – José Augusto Subtil de Matos Dias

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal – David Manuel Claro da Luz
- 2.º Vogal – Ana Izabel Carrilho Pitacas Antunes Merêces

#### **Representantes dos trabalhadores:**

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal – Domingos Manuel da Conceição Cristino
- 2.º Vogal – Carlos Manuel Camilo de Abreu

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal – Aires de Matos Lopes Capinha Alves (\*)
- 2.º Vogal – Tiago Filipe Paiva Botelho
- 3.º Vogal – João José Lopes Tomé
- 4.º Vogal – Maria da Conceição Farinha Relvas (\*)



**CRATO**  
Município

(\*) Como critério de desempate foi utilizado a maior antiguidade dos trabalhadores no Município do Crato.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página eletrónica do Município do Crato em <https://cm-crato.pt>.

Município do Crato, 20 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)